



CRATEÚS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Crateús-CE, 24 de outubro de 2019

ANO XIII/ EDIÇÃO Nº. 076

Prefeito Municipal de Crateús-CE
MARCELO FERREIRA MACHADO
 Vice-Prefeito
MAGNUS DANTAS DE ARAÚJO
 Chefe de Gabinete
LOURISMAR OLIVEIRA GOMES
 Procurador Geral do Município
EMANOELL YGOR COUTINHO DE CASTRO
 Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças
DAVI BEZERRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
FRANCISCO ANTONIO FROTA FARIAS
 Secretária de Educação
LUIZA AURELIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
 Secretaria de Assistência Social
FRANCISCA ANAYSA BATISTA DE FIGUEIREDO
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa
MARIA DO CARMO DIAS LEITÃO
 Secretária de Saúde
ELISABETH MORAIS MACHADO
 Secretário de Infraestrutura
AGILEU DE MELO NUNES
 Secretário (a) de Meio Ambiente
ROGÉRIO AUGUSTO ORIANO
 Secretário (a) de Negócios Rurais
JANAINA MARTINS MOURÃO
 Secretário (a) de Desporto e Juventude
DEYVID SAN PAIVA DA SILVA
 Secretário(a) de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Empreendedorismo
KEYNES RESENDE MOTA
 Secretário(a) de Cultura
MYRLA GOMES CAVALCANTE

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO
 Criada pela LEI nº. 645/ 07, de 23/10/2007

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ONLINE: www.crateús.ce.gov.br
 Endereço: Rua Manoel Augustinho, 544
 Fone: (88) 3691 42 67– CEP: 63.700-300

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 887, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Decreta sobre PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2019 na Prefeitura Municipal de Crateús e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.112/90, em seu Art. 236, determina que: *“O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.”*

CONSIDERANDO que no próximo dia 28 de outubro é ponto facultativo nacional em comemoração ao dia do servidor público, estabelecido pela Portaria nº 442 de 27 de Dezembro de 2018 do Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2019, segunda-feira, nas repartições públicas do Município de Crateús, mantendo-se as escalas dos serviços essenciais e inadiáveis à população nas áreas de saúde, limpeza pública, Guarda Civil Municipal e outras que, por sua natureza, não podem sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crateús, aos 22 de outubro de 2019.

MARCELO FERREIRA MACHADO - Prefeito Municipal de Crateús.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 04.09./2019

Nomeia a comissão para composição da avaliação dos profissionais do magistério pela via não acadêmica.

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que concerne a Lei 089/2010 no artigo 27, § 1º e com base no decreto Nº. 884 de 27 de Setembro de 2019, que dispõe sobre a regulamentação da evolução pela via não acadêmica resolve: nomear a comissão responsável pela evolução pela via não acadêmica dos profissionais do magistério.

I - Dois representantes da Secretaria de Educação:

- Maria Elvira Monteiro Lima
- Maria Elisangela Soares Martins Bezerra

II- Dois representantes dos professores:

- Antonio Jose Soares Veras;
- Francisca Eliane Sousa e Silva;

III- Um representante da Secretaria de Finanças:

- Danilo Neves Miguel

IV- Um representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social CACS-FUNDEB:

- Antonio Flavio Mendes Sales

V- Um representante do Conselho Municipal de Educação:

- Antonio Luiz Lopes Mourão Junior

VI- Um representante da Secretaria de Administração

- Maria Reginalda Ricardo Soares

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Crateús, 24 de Outubro de 2019

Altera a portaria nº 04.08.2019

Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira - Secretária Municipal de Educação.

